

**TERMO ADITIVO Nº. 01 AO
CONTRATO URBS Nº. 835/2024**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A URBS –
URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. E EMERSON
FERREIRA DE ARAUJO**

A **URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, Jardim Botânico, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, **OGENY PEDRO MAIA NETO** e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL**, ora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **EMERSON FERREIRA DE ARAUJO** inscrito no CNPJ sob Nº. 11.626.042/0001-59, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Coronel Antônio Ricardo dos Santos, Nº. 1696, Bairro Hauer, CEP 81.630-250, e-mail puroarr@gmail.com, telefone 41-99950-5196, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **EMERSON FERREIRA DE ARAUJO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 029.517.159-60, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, e considerando:

- a permissibilidade legal para o aditamento contratual;
- a solicitação do Gestor do contrato (mov. 96);
- a manifestação da CONTRATADA (mov. 99.1);
- o contido no Parecer da Assessoria de Controle Interno ACN/365/2026 (mov. 101.1);
- o contido na Autorização para Aditar nº. 5/2026 (mov. 104.1);
- o contido no parecer da Diretoria Jurídica e de Integridade DJU/103/2026 (mov. 79.1).

Resolvem de comum acordo, aditar o contrato de **prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, conservação e limpeza em aparelhos de ar condicionado da URBS, com fornecimento de mão de obra e de peças, conforme especificações e quantitativos descritos no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 002/2024 - ALC/AAP - Processo Administrativo Eletrônico - PROTOCOLO SUP: 01-257923/2023**, para os fins e na conformidade do disposto adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento, **fica acrescido ao objeto do item 3.5 do contrato, 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado**, instalados na loja #CuritibaSuaLinda, localizada no Jardim Botânico, conforme especificação abaixo:

- 1 - Split Hi Wall 24.000btus Midea Valor unitário – R\$ 45,00**
- 2 - Split Hi Wall 24.000btus Midea Valor unitário – R\$ 45,00**

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão do acréscimo supracitado, o **valor mensal** do contrato passará de R\$ 2.974,33 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) para **R\$ 3.064,33 (três mil, sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, correspondente esse ao valor pago pela prestação de serviços de mão de obra, relativos à manutenção preventiva, corretiva, conservação e limpeza em aparelhos de ar condicionado da URBS.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do contrato passará de R\$ 134.116,24 (cento e trinta e quatro mil, cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 134.656,14 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos)**, perfazendo um acréscimo de 0,61%.

CLÁUSULA QUARTA

A Contratante indica como **Gestor do Contrato e Fiscal de Serviço** o funcionário **Emerson Thiago Pinguello**, matrícula nº 85.357 e como **Gestor Suplente** o funcionário **Paulo Henrique dos Santos**, matrícula nº. 98.970, que serão os interlocutores de todos os contatos com a CONTRATADA, bem como os agentes fiscalizadores do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas contratuais, não modificadas por este Termo Aditivo, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complemento, a fim de que juntos produzam um único efeito.

Nos termos da legislação vigente, as partes expressamente reconhecem como válida e suficiente a comprovação de anuência e vinculação aos termos deste Termo Aditivo por formato eletrônico, incluindo a adoção de assinaturas eletrônicas pelas Partes e pelas testemunhas abaixo indicadas.

As partes consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo, como a da formalização jurídica deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma **única via**, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

EMERSON FERREIRA DE ARAUJO
Contratada

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Contratante

EMERSON FERREIRA DE ARAUJO
Representante Legal

OGENY PEDRO MAIA NETO
Presidente

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL
Diretor Administrativo e Financeiro

Agentes fiscalizadores do contrato:

Emerson Thiago Pinguello
Matrícula: 85.357
Gestor do Contrato/Fiscal de Serviço

Paulo Henrique dos Santos
Matrícula: 984.970
Gestor Suplente do Contrato

Testemunhas: